

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ****TERMO DE PENHORA**

PROCESSO: 0004473-47.2011.8.16.0026 e Apensos: 0004474-32.2011.8.16.0026,
0002363-94.2019.8.16.0026, 0011580-64.2019.8.16.0026
CLASSE PROCESSUAL: EXECUÇÃO FISCAL
ASSUNTO PRINCIPAL: DÍVIDA ATIVA
EXEQUENTE: INSTITUTO AGUA E TERRA
EXECUTADO: **INDUSTRIAS DE CAL BATEIAS LTDA - ME**
TERCEIRO: CARLOS TRENTIN AICHNER
TERCEIRO: WALDIR ZOLLER

Em 12 de agosto de 2021, neste Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, em cumprimento ao contido no r. despacho de movimento **138.1**, é lavrado o presente Termo de Penhora sobre:

- Imóvel, de Matrícula nº 8.636, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo/PR;

Fica o executado intimado, para, querendo, opor embargos à execução, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da Lei.

Do que para constar, lavrei este termo. Curitiba, 12 de agosto de 2021. Eu, Isabela Moraes Baena, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

Assinado Digitalmente
DOUGLAS MARCEL PERES
Juiz de Direito



2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

FORO CENTRAL DE CURITIBA
Av. Cândido de Abreu, 535,
4º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR
CEP: 80.530-906 - Fone: (41)3221-9792